



# INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

F U N D O P R E V

RUA HIPÓLITO PINTO, 240 - CENTRO - 35.625-000 - Fone: (37) 3543 -1190

QUARTEL GERAL - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 005/2023

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 50 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **TÂNIA MARIA SILVA ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 558.022.141-04, matrícula 01791-4, no cargo efetivo de Professor P1, Nível III, Grau I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 03 de março de 2023.

  
Aline Alves Fiúza

Superintendente do FUNDOPREV

Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral –  
FUNDOPREV

Certifico para fins de comprovação que esta Portaria foi  
publicada no quadro de publicações do FUNDOPREV em  
03/03/2023.

Quartel Geral/MG, 03/03/2023

  
Aline Alves Fiúza  
Matrícula 00201-0